



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 36/2013, DE 05 JUNHO DE 2013.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2048- Melhorias Sedes Comunitárias  
339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º**- Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

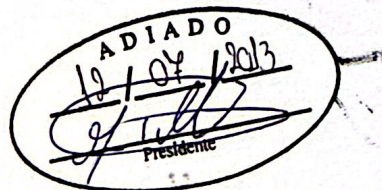
07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2048- Melhorias Sedes Comunitárias  
335043- Subvenções Sociais ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2013.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2013**

Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 5.000,00 na Secretaria Municipal de Educação, gastos não computados no ensino.

Ocorre, que existe a necessidade da abertura de crédito especial, uma vez, que não consta no orçamento previsão para pagamento de serviços. Como é do conhecimento dos senhores vereadores existem alguns reparos que podem ser feitos com servidores municipais, porém, existem outros de manutenção que precisam ser terceirizados.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal